



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2023

JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA, vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta a esta Augusta Casa de Leis a seguinte Emenda Modificativa:

JUSTIFICATIVA

Por entender que o índice de 10% (dez por cento) seria mais adequado para o orçamento e também para evitar dúvidas acerca do Projeto de Emenda Modificativa nº 004/2023, uma vez que ela indicou o índice de 5% (cinco por cento) mas na expressão entre parêntese foi apontado o índice de quinze por cento:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 051/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO:

Artigo 1º - Modifica-se o **Artigo 9º** do **Projeto de Lei nº 051/2023**, passando-o a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - Até o limite de 10% (dez por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.”

Artigo 2º - Modifica-se os incisos I e II, do **Artigo 22º**, do **Projeto de Lei nº 051/2023**, passando-o a vigorar com a seguinte redação:

“I - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado, por ato próprio de autoridade competente, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício;

Na certeza do atendimento e das providências da Senhora Presidente da Câmara, para posterior atendimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 29 de setembro de 2023.

JOSE AMAURI PINHEIRO DA SILVA
VEREADOR

PROTOCOLO Nº 092/2023

DE 29/09/2023

Horário: 11:58 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo